



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**”, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 087/2023, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME**, inscrita no CNPJ nº. **10.926.581/0001-40**, estabelecida à Av. Maria Eliza Miyazima, nº 3249, Sala B, Centro, na cidade de Paranaíta-MT, e-mail: rosalinanissola@hotmail.com, Telefone (66) 3563-1362/ 98402-7768, representada neste ato pela sua representante legal a Sr^a. Rosalina Nissola Sartori, portadora da Carteira de Identidade nº 000588162 SSP/MS e CPF nº 481.641.941-15, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato é até 27/12/2024, cujo valor de contratação do contrato foi de **R\$ 1.652.400,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Do Presente / Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual:

Na data de 13/11/2024 foi solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 544/2024/SME, para que seja realizado o aditivo de prorrogação do Prazo de Vigência Contratual por igual período do Contrato Administrativo nº 171/2023 vigente, para atender as necessidades do município de Paranaíta e justificando-se para continuar atendendo o calendário escolar letivo de 2025, na demanda de alunos que moram longe das escolas, compreendendo este serviço por prestação de serviço de forma continuada. Cabe salientar ainda, que o transporte escolar, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, no qual, possui natureza de serviço a ser executado de forma contínua, pois oferece e proporciona o acesso dos alunos às unidades de ensino, entre outros benefícios. Sendo assim, o transporte para os estudantes, tendo por base o estabelecido na Constituição Federal, no qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) disponibiliza recursos financeiros em caráter suplementar, além de, definir elementos que contribuam para a melhoria do transporte escolar ofertado pelo poder público, tendo como base também a melhoria no aprendizado dos alunos que dele necessitam, pois, além de melhorar a frequência escolar, faz com que eles permaneçam no campo, local onde possuem sua moradia, razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º Termo Aditivo.**

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira, Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, Seção 3.1 do Contrato Administrativo nº 171/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	COD TCE	UND FORN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD VEICULOS	KM DIA	KM/TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
02	00059411	KM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA – SEM AR CONDICIONADO - VEICULO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 48 LUGARES, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – PARA ATENDER AS LINHAS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 E 09, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.	9	918	183600	R\$ 9,00	R\$ 1.652.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.652.400,00

Cláusula Segunda -Seção 2.1: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.652.400,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), aditando-se para mais 12 (doze) meses no mesmo valor de R\$ 1.652.400,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.001.12.361.0023.2023.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Salário Educação - Fonte 1.550.000;

09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Fonte 1.500.1001;

09.001.12.361.0028.2022.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – PNATE - Fonte 1.553.0000;

09.001.12.361.0028.2058.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Fontes 1.576.0000 e 1.759000701;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.73.00 – Sec. de Educação – Fontes 1.500.0000 e 1.500.1001000.

Clausula Terceira - Seção 3.1: Prorroga a Vigência Contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 28/12/2024 até dia 28/12/2025.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 171/2023, que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paranaíta – MT, 05 de dezembro de 2024.



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**ROSALINA NISSOLA SARTORI - ME,
INSCRITA NO CNPJ Nº. 10.926.581/0001-40
A SRª. ROSALINA NISSOLA SARTORI
CONTRATADA**